



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



AUTORIZAÇÃO

Número/Ano: **Número: 0000116060 Ano: 2024 Data Emissão: 13/12/2024 Data Validade: 12/01/2025**

Processo: **Sigla: SMA Número: 000000010564 Ano: 2014**

Interessado: **CPF/CNPJ: 56.360.480/0001-56 Nome: SOCIEDADE ORNITOLOGICA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

Finalidade: Torneios de passeriformes

Solicitamos por gentileza para a data 22/12/2024 o alvará para realização de Torneio de Passeriformes, que se realizará na sede da Sociedade Ornitológica de São José do Rio Preto sito a Rua Maria Cechini Perissoto nº 850 Parque das Flores II , São José do Rio Preto SP. Na modalidade de Fibra (Bicudo, Canário da Terra, Trinca-Ferro, Curió e Coleiro).

EMPREENDIMENTO

Tipo: **Entidade Associativa de Criadores Amadores de Passeriformes**

Nome: **SOSP - Sociedade Ornitológica de São José do Rio Preto**

Endereço: Maria Cechini Perissoto, 850

Número: 850

Bairro e CEP: Parque das Flores II CEP: 15051350

Município e UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Responsável: MARCOS ANTONIO PAPILE (CPF: 958.789.048-53)

FAUNA AUTORIZADA

Classificação	Denominação
ESPECIE	Saltator similis (TRINCA FERRO VERDADEIRO)
ESPECIE	Sicalis flaveola (CANARIO DA TERRA VERDADEIRO)
ESPECIE	Sporophila angolensis (CURIÓ)
ESPECIE	Sporophila caerulescens (COLEIRINHO)
ESPECIE	Sporophila maximiliani (BICUDO)
ESPECIE	Sporophila nigricollis (BAIANO)

ATIVIDADES PERMITIDAS

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Realizar torneio de passeriformes, nas modalidades fibra e/ou canto, exclusivamente no local e datas mencionados acima, para as espécies listadas, de acordo com calendário proposto.

Participação de pássaros corretamente anilhados, com anilhas invioláveis, das espécies acima descritas, constantes no Anexo I e de acordo com os termos da IN IBAMA nº 10 de 19/09/2011.

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

Finalidade Torneio de Passeriformes:

A participação de Criadores Amadores de Passeriformes que não estejam com a Licença emitida pelo SISPASS válida.

A participação de Criadores Amadores de Passeriformes com espécies que não estejam listadas expressamente nesta autorização.

Presença de pássaros sem anilhas, com anilhas adulteradas ou falsificadas.

Presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federação ou com anilhas de alumínio (sigla IBAMA).

Presença de pássaros com idade inferior à permitida.

Prática de comércio ilegal, dentro do local do evento.

Conforme Portaria CDA 22/2024 em seu Artigo 3º - Não serão autorizados eventos com aglomerações de aves nos municípios de Bertioga, Cananéia, Caraguatuba, Cubatão, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Sebastião, São Vicente e Ubatuba e caso sejam solicitadas autorizações para realização de torneio nestes municípios estas serão consideradas nulas e os responsáveis pela solicitação estarão passíveis a sanções legais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



CONDICIONANTES

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Esta autorização só tem validade se:

- emitida no mês anterior à realização do torneio;
- acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme termos da IN IBAMA nº 10 de 19/01/2011;
- o Responsável Técnico estiver presente em todas as datas de realização de eventos acima especificadas. Caso o Responsável Técnico não seja Médico Veterinário, é necessário que um profissional desta categoria esteja presente em todas as datas de realização de eventos acima especificadas.
- o evento atender às especificações descritas na IN 10 de 19/09/2011;
- os criadores amadores participantes do evento estiverem devidamente cadastrados no SISPASS, com licença válida e em posse de autorização de transporte das aves.

OBSERVAÇÕES

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Riscos ambientais e da saúde pública.

As informações declaradas ao órgão ambiental competente, via sistema GEFAU, são de natureza declaratória, ficando o interessado sujeito às penalidades previstas na legislação vigente em caso de inconsistência, incongruência, omissões ou fraudes nas informações prestadas.

Finalidade Torneio de Passeriformes:

Esta autorização não exclui a necessidade de demais autorizações referentes à segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso, sendo de responsabilidade dos organizadores a obtenção das mesmas junto aos órgãos responsáveis.

Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação desta autorização em sua via original durante o evento.

BASE LEGAL

Lei Complementar nº 140/2011
Lei Federal nº 9.605/1998
Decreto Federal nº 6.514/2008
Decreto Estadual nº 64.132/2019
Legislação: Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011
Resolução SMA nº 92/2014
Resolução SIMA nº 05/2021
Portaria CFB nº 05/2022

A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.

AUTENTICAÇÃO

Autenticação: 1848429.4287843.2422219/2024